



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 12:36:33

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 1

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "A"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:21:20

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 2

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 14:44:35

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 3

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:24:44

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 3

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:02:29

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 4

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 1740. Evelyn Beatriz Amaral Lima [***.291.352-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 14:55:21

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 4

Questionamento (Candidato):

A sequência citada entre aspas na questão pode, de fato, ser interpretada como uma enumeração, evidenciando a função sintática de aposto, como bem citado pela alternativa D). Contudo, a gradação também é uma interpretação possível, haja vista que a citação pode ser lida como uma progressão de causas e efeitos ou de ações com impacto crescente, o que constitui essa figura de linguagem. A exemplo, predominam ações e causas diretas inicialmente, como os três primeiros apostos; Em seguida, consequências ou ações de maior alcance são expostas, do quarto ao sexto aposto; Por fim, os apostos consecutivos a esses determinam consequências globais e abrangentes. Conquanto a citação englobe em sua estrutura a enumeração, a gradação a configura de mesmo modo. Portanto, duas alternativas estão corretas, objetivamente falando. As alternativas D) e E).

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A fundamentação do recurso apresentado consiste no argumento de que “A sequência citada entre aspas na questão pode, de fato, ser interpretada como uma enumeração, evidenciando a função sintática de aposto, como bem citado pela alternativa D)” e que “a gradação também é uma interpretação possível, haja vista que a citação pode ser lida como uma progressão de causas e efeitos ou de ações com impacto crescente, o que constitui essa figura de linguagem”. Contudo, a estratégia argumentativa é claudicante na medida em que busca forçar a dubiedade na resposta, o que não se configura por dois motivos: 1) está em questão não só o efeito de estilo (enumeração), mas a relação sintática (aposto); 2) a gradação pede necessariamente uma sucessão crescente ou decrescente em relação a um tema principal, porém, na sequência motivo da questão 4, não é este o caso, pois todos os elementos sequenciados explicam em que consistem “ações que impactam e continuarão impactando negativamente toda a superfície do planeta” sem necessária relação crescente ou decrescente. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 4676. Gabriel Fernando Pontes Lahan [***.231.162-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 12:35:24

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 4

Questionamento (Candidato):

Recurso - Questão 04 (Prova de Conhecimentos Gerais I - PSI 2026)

Solicita-se a revisão do gabarito da questão 04, cujo gabarito preliminar indica a alternativa D (enumeração).

A sequência apresentada no enunciado (“caça predatória, pesca inapropriada, extermínio dos habitats, introdução de patógenos, introdução de espécies exóticas, poluição, aquecimento global, aumento da biomassa humana”) configura, de fato, uma enumeração, mas também expressa progressão semântica, evoluindo de ações pontuais a consequências de maior abrangência e intensidade, culminando no “aumento da biomassa humana”.

Esse encadeamento caracteriza gradação ascendente, conforme a definição de Koch & Travaglia (Textualidade, 2020) e do Manual de Redação da Presidência da República (2023), que reconhecem que, quando há intensificação entre os termos de uma enumeração, o trecho é simultaneamente uma enumeração e uma gradação.

Assim, o item mais adequado ao fenômeno textual descrito é a alternativa E (gradação e enumeração), razão pela qual solicita-se a revisão do gabarito preliminar.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

A fundamentação do recurso apresentado consiste no argumento de que “A sequência apresentada no enunciado (...) configura, de fato, uma enumeração, mas também expressa progressão semântica, evoluindo de ações pontuais a consequências de maior abrangência e intensidade, culminando no “aumento da biomassa humana”. Acresce ao argumento que “Esse encadeamento caracteriza gradação ascendente, conforme a definição de Koch & Travaglia (Textualidade, 2020) e do Manual de Redação da Presidência da República (2023), que reconhecem que, quando há intensificação entre os termos de uma enumeração, o trecho é simultaneamente uma enumeração e uma gradação”. Curiosamente, a fundamentação omite um dado de ordem sintática, o aposto. Para bem responder a essa questão o candidato deveria considerar não só o procedimento de estilo (enumeração), mas a relação entre este e sua condicionante sintática, o aposto. Sem estabelecer a devida relação entre sintaxe e estilo, o recurso e sua fundamentação não se sustentam tendo em vista as alternativas oferecidas para resposta. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 14:49:38

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 4

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:27:46

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 4

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 491. Ana Julia Leandro Tavares [***.427.172-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 11:56:38

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

A questão 5 foi baseada no texto intitulado “Antropoceno, o que é?” que indica a capacidade do homem em alterar processos e condições na Terra.

Nesse contexto a questão pediu o julgamento de algumas asserções, indicando como verdadeira a letra D com o seguinte teor: “IV. Condições, processos e impacto humano referem-se, respectivamente, à “necessidade de modificar o ambiente”, à “capacidade de tomar decisões autoconscientes” e à “ânsia de atender suas próprias inclinações”.

Ocorre que no texto os termos “condições e processo” estão relacionados ao planeta Terra e seus ciclos biogeoquímicos, isto é, não são do ser humano e suas necessidades. Tanto é verdade que o texto afirma que tais “condições e processos” do planeta Terra tem sido impactados pelo homem. Ele impacta o planeta com sua necessidade de modificar o ambiente, com sua capacidade de tomar decisões conscientes e na ânsia de atender suas necessidades.

A questão IV poderia ser correta se fosse escrita da seguinte forma: IV. O impacto humano refere-se, respectivamente, à “necessidade de modificar o ambiente”, à “capacidade de tomar decisões autoconscientes” e à “ânsia de atender suas próprias inclinações. Sem os termos “condições e processos”.

Ao inserir os termos “condições e processos” da asserção IV, a banca a tonou incorreta, pois, os mesmos relacionam-se com a Terra e seus ciclos biogeoquímicos e não com as capacidade e necessidades humanas. A asserção IV faz equivalência indevida de categorias, reinterpretando “condições” como necessidade e capacidade humana.

Dessa forma solicitamos a ANULAÇÃO da questão 05 por apresentar falsa equivalência semântica e por não apresentar resposta correta, face aos argumentos descritos.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Ainda que um texto possa ser passível de variada interpretação, este não é o caso na questão discutida pela requerente. De maneira enviesada, o argumento central para solicitação de anulação da questão repousa sobre a ideia de que “os termos “condições e processo” estão relacionados ao planeta Terra e seus ciclos biogeoquímicos, isto é, não são do ser humano e suas necessidades”, porém esta não é a perspectiva adotada na construção do parágrafo como se comprova desde a palavra-chave, antropoceno, ou seja, “o atual intervalo de tempo em que muitas condições e processos na Terra têm sido profundamente alterados pelo impacto humano (Crutzen & Stoermer, 2000, Gibbard & Walker, 2014)”. Diante do exposto, todos os argumentos desenvolvidos pelo autor operam com a ação do ser humano sobre o planeta. A palavra de ordem dada no enunciado é “julgue”, ou seja, use de juízo para operar com as alternativas propostas. E o que pede o juízo na questão proposta? “Em relação à frase introdutória (...) julgue as asserções a seguir”. Para melhor efeito de compreensão, esperava-se que o candidato demonstrasse a capacidade de ajuizar sobre a estrutura paragrafical a partir do comando dado. Não foi esse, infelizmente, o caso da reclamante. Para bem responder à questão proposta, caberia à candidata atentar para o significado de “frase introdutória” e seu desenvolvimento quanto à unidade de composição textual (parágrafo). A respeito dessa unidade textual, sabe-se que a frase introdutória apresenta o que será sequencialmente tratado ao longo do texto. Em outras palavras, o tópico discursivo (LAUTAMATTI, 1978; BROWN; YULE, 1983) dado pela frase introdutória aponta para a ordenação das partes do texto, assim “em um discurso mais longo, realmente haverá muitos itens de informação; o falante divide o material em partes que podem ser tratadas separadamente. O que agrupamentos temáticos de sentenças refletem, então, é partição conceptual (DOOLEY; LEVINSON, 2001, p. 36). Dadas estas asserções, a frase introdutória opera, de fato, com o que diz a asserção IV uma vez que há evidente procedimento de arranjo progressivo do parágrafo. Nas demais asserções o arranjo progressivo não



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

se evidencia. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5213. Anna Luiza [***.181.592-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 08:26:44

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

anular

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1RgiPgjXRZiFcSr7iNLPdX9ZESV5858Da>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A argumentação não se sustenta. A questão lida com relações textuais, mas não com “equivalências” nem com substituições de qualquer ordem. Desse modo, para bem responder à questão proposta, caberia à candidata atentar para o significado de “frase introdutória” e seu desenvolvimento quanto à unidade de composição textual (parágrafo). A respeito dessa unidade textual, sabe-se que a frase introdutória apresenta o que será sequencialmente tratado ao longo do texto. Em outras palavras, o tópico discursivo (LAUTAMATTI, 1978; BROWN; YULE, 1983) dado pela frase introdutória aponta para a ordenação das partes do texto, assim “em um discurso mais longo, realmente haverá muitos itens de informação; o falante divide o material em partes que podem ser tratadas separadamente. O que agrupamentos temáticos de sentenças refletem, então, é partição conceptual (DOOLEY; LEVINSOHN, 2001, p. 36). Dadas estas asserções, a frase introdutória opera, de fato, com o que diz a asserção IV uma vez que há evidente procedimento de arranjo progressivo do parágrafo. Nas demais asserções o arranjo progressivo não se evidencia. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 6590. Camilla Vitória Araújo Barbosa [***.732.472-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 09:34:38

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

Fundamentação (erro objetivo):

1. A assertiva I é incompatível com o texto-base: ele afirma que as alterações humanas “podem não ser necessariamente benéficas à existência da espécie humana”. Logo, não há “alterações necessariamente benéficas”. (trecho do próprio caderno).
 2. A II restringe “antropoceno” a mudanças “no ambiente, mas não necessariamente ao planeta”. A frase introdutória define o termo como intervalo em que “muitas condições e processos na Terra foram profundamente alterados pelo impacto humano”, isto é, em escala planetária.
 3. A III alega que “antropoceno” designa mudanças, “mas não exatamente impactos”. O próprio período definidor usa “impacto humano” como núcleo explicativo — negar “impactos” contraria o enunciado.
 4. A IV comete equivalência indevida de categorias: reinterpreta “condições” e “processos” (termos geossistêmicos vinculados à estratigrafia e ao sistema-Terra) como “necessidade” e “capacidade” humanas (categorias psicológicas citadas em outro parágrafo), e toma “impacto humano” por “ânsia de atender às inclinações”. O texto não estabelece essas correspondências; as passagens humanas descrevem motivações/causas, não os termos “condições/processos/impacto” usados na definição estratigráfica. Assim, a relação proposta na IV não está no texto
- Conclusão/Pedido: Diante de (i) contradição literal na I, (ii) redução indevida de escala na II, (iii) negação do termo central “impacto” na III e (iv) falsa equivalência semântica na IV, não resta alternativa correta. Requer-se anulação.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O requerente seleciona o que lhe parece legível, mas não atenta ao que, de fato, propõe a questão: juízo, ou seja, capacidade de discernir com base em um dado exposto (no presente caso, a construção paragrafada e sua sequência argumentativa). Além do já exposto, a questão não opera com “incompatibilidade”, “restrição”, “negação” ou “equivalência”, mas com relações entre as partes do texto. Diante disso, para bem responder à questão proposta, caberia ao candidato atentar para o significado de “frase introdutória” e seu desenvolvimento quanto à unidade de composição textual (parágrafo). A respeito dessa unidade textual, sabe-se que a frase introdutória apresenta o que será sequencialmente tratado ao longo do texto. Em outras palavras, o tópico discursivo (LAUTAMATTI, 1978; BROWN; YULE, 1983) dado pela frase introdutória aponta para a ordenação das partes do texto, assim “em um discurso mais longo, realmente haverá muitos itens de informação; o falante divide o material em partes que podem ser tratadas separadamente. O que agrupamentos temáticos de sentenças refletem, então, é partição conceptual (DOOLEY; LEVINSON, 2001, p. 36). Dadas estas asserções, a frase introdutória opera, de fato, com o que diz a asserção IV uma vez que há evidente procedimento de arranjo progressivo do parágrafo. Nas demais asserções o arranjo progressivo não se evidencia. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:07:44

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 14:53:36

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 7056. José Eduardo Gomes Wilkens [***.104.102-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:44:15

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

Erro objetivo no que tange a questão.

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1pCCw3LaigK-aewYoAnDNukellvuE1Qzc>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O requerente seleciona o que lhe parece legível, mas não atenta ao que, de fato, propõe a questão: juízo, ou seja, capacidade de discernir com base em um dado exposto (no presente caso, a construção paragrafíca e sua sequência argumentativa). Além do já exposto, a questão não opera com “incompatibilidade”, “restrição”, “negação” ou “equivalência”, mas com relações entre as partes do texto. Diante disso, para bem responder à questão proposta, caberia ao candidato atentar para o significado de “frase introdutória” e seu desenvolvimento quanto à unidade de composição textual (parágrafo). A respeito dessa unidade textual, sabe-se que a frase introdutória apresenta o que será sequencialmente tratado ao longo do texto. Em outras palavras, o tópico discursivo (LAUTAMATTI, 1978; BROWN; YULE, 1983) dado pela frase introdutória aponta para a ordenação das partes do texto, assim “em um discurso mais longo, realmente haverá muitos itens de informação; o falante divide o material em partes que podem ser tratadas separadamente. O que agrupamentos temáticos de sentenças refletem, então, é partição conceptual (DOOLEY; LEVINSOHN, 2001, p. 36). Dadas estas asserções, a frase introdutória opera, de fato, com o que diz a asserção IV uma vez que há evidente procedimento de arranjo progressivo do parágrafo. Nas demais asserções o arranjo progressivo não se evidencia. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:31:25

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5095. Lívia Ninuma [***.094.672-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:40:24

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

1. A assertiva I é incompatível com o texto-base: ele afirma que as alterações humanas “podem não ser necessariamente benéficas à existência da espécie humana”. Logo, não há “alterações necessariamente benéficas”. (trecho do próprio caderno).
 2. A II restringe “antropoceno” a mudanças “no ambiente, mas não necessariamente ao planeta”. A frase introdutória define o termo como intervalo em que “muitas condições e processos na Terra foram profundamente alterados pelo impacto humano”, isto é, em escala planetária.
 3. A III alega que “antropoceno” designa mudanças, “mas não exatamente impactos”. O próprio período definidor usa “impacto humano” como núcleo explicativo — negar “impactos” contraria o enunciado.
 4. A IV comete equivalência indevida de categorias: reinterpreta “condições” e “processos” (termos geossistêmicos vinculados à estratigrafia e ao sistema-Terra) como “necessidade” e “capacidade” humanas (categorias psicológicas citadas em outro parágrafo), e toma “impacto humano” por “ânsia de atender às inclinações”. O texto não estabelece essas correspondências; as passagens humanas descrevem motivações/causas, não os termos “condições/processos/impacto” usados na definição estratigráfica. Assim, a relação proposta na IV não está no texto
- Conclusão/Pedido: Diante de (i) contradição literal na I, (ii) redução indevida de escala na II, (iii) negação do termo central “impacto” na III e (iv) falsa equivalência semântica na IV, não resta alternativa correta. Requer-se anulação.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A argumentação não se sustenta. A questão lida com relações textuais, mas não com “equivalências” nem com substituições de qualquer ordem. Desse modo, para bem responder à questão proposta, caberia à candidata atentar para o significado de “frase introdutória” e seu desenvolvimento quanto à unidade de composição textual (parágrafo). A respeito dessa unidade textual, sabe-se que a frase introdutória apresenta o que será sequencialmente tratado ao longo do texto. Em outras palavras, o tópico discursivo (LAUTAMATTI, 1978; BROWN; YULE, 1983) dado pela frase introdutória aponta para a ordenação das partes do texto, assim “em um discurso mais longo, realmente haverá muitos itens de informação; o falante divide o material em partes que podem ser tratadas separadamente. O que agrupamentos temáticos de sentenças refletem, então, é partição conceptual (DOOLEY; LEVINSOHN, 2001, p. 36). Dadas estas asserções, a frase introdutória opera, de fato, com o que diz a asserção IV uma vez que há evidente procedimento de arranjo progressivo do parágrafo. Nas demais asserções o arranjo progressivo não se evidencia. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5718. Murilo Santos Caggy [***.027.602-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:40:21

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

Diante de (i) contradição literal na I, (ii) redução indevida de escala na II, (iii) negação do termo central “impacto” na III e (iv) falsa equivalência semântica na IV, não resta alternativa correta. Requer-se anulação.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O reclamante emprega como argumento aquilo que desejaria estivesse contido no texto-base, mas não opera com o que lhe foi solicitado. De fato, a questão não opera com “contradição”, “redução indevida”, “negação” de terminologias nem falsa equivalência semântica uma vez que o comando é claro: “Em relação à frase introdutória (...) julgue as asserções a seguir”. Para melhor efeito de compreensão, esperava-se que o candidato demonstrasse a capacidade de ajuizar sobre a estrutura paragrafical a partir do comando dado. Não foi esse, infelizmente, o caso em apreciação. Para bem responder à questão proposta, caberia à candidata atentar para o significado de “frase introdutória” e seu desenvolvimento quanto à unidade de composição textual (parágrafo). A respeito dessa unidade textual, sabe-se que a frase introdutória apresenta o que será sequencialmente tratado ao longo do texto. Em outras palavras, o tópico discursivo (LAUTAMATTI, 1978; BROWN; YULE, 1983) dado pela frase introdutória aponta para a ordenação das partes do texto, assim “em um discurso mais longo, realmente haverá muitos itens de informação; o falante divide o material em partes que podem ser tratadas separadamente. O que agrupamentos temáticos de sentenças refletem, então, é partição conceptual (DOOLEY; LEVINSOHN, 2001, p. 36). Dadas estas asserções, a frase introdutória opera, de fato, com o que diz a asserção IV uma vez que há evidente procedimento de arranjo progressivo do parágrafo. Nas demais asserções o arranjo progressivo não se evidencia. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5093. Silvio Gabriel Antony Ferreira [***.742.442-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 13:54:19

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

Anulação da questão, pois nenhuma das assertivas é verdadeira.

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1uwEGuskR4evvIC3vA90R4InmyhaBYcHB>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A argumentação não se sustenta. A questão lida com relações textuais, mas não com “equivalências”. Desse modo, para bem responder a questão proposta, caberia ao candidato atentar para o significado de “frase introdutória” e seu desenvolvimento quanto à unidade de composição textual (parágrafo). A respeito dessa unidade textual, sabe-se que a frase introdutória apresenta o que será sequencialmente tratado ao longo do texto. Em outras palavras, o tópico discursivo (LAUTAMATTI, 1978; BROWN; YULE, 1983) dado pela frase introdutória aponta para a ordenação das partes do texto, assim “em um discurso mais longo, realmente haverá muitos itens de informação; o falante divide o material em partes que podem ser tratadas separadamente. O que agrupamentos temáticos de sentenças refletem, então, é partição conceptual (DOOLEY; LEVINSOHN, 2001, p. 36). Dadas estas asserções, a frase introdutória opera, de fato, com o que diz a asserção IV uma vez que há evidente procedimento de arranjo progressivo do parágrafo. Nas demais asserções o arranjo progressivo não se evidencia. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5960. Thaeme Julie Menezes de Oliveira [***.133.632-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 13:51:32

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

Anulação da questão (nenhuma assertiva é verdadeira).

Fundamentação (erro objetivo):

1. A assertiva I é incompatível com o texto-base: ele afirma que as alterações humanas “podem não ser necessariamente benéficas à existência da espécie humana”. Logo, não há “alterações necessariamente benéficas”. (trecho do próprio caderno).
 2. A II restringe “antropoceno” a mudanças “no ambiente, mas não necessariamente ao planeta”. A frase introdutória define o termo como intervalo em que “muitas condições e processos na Terra foram profundamente alterados pelo impacto humano”, isto é, em escala planetária.
 3. A III alega que “antropoceno” designa mudanças, “mas não exatamente impactos”. O próprio período definidor usa “impacto humano” como núcleo explicativo — negar “impactos” contraria o enunciado.
 4. A IV comete equivalência indevida de categorias: reinterpreta “condições” e “processos” (termos geossistêmicos vinculados à estratigrafia e ao sistema-Terra) como “necessidade” e “capacidade” humanas (categorias psicológicas citadas em outro parágrafo), e toma “impacto humano” por “ânsia de atender às inclinações”. O texto não estabelece essas correspondências; as passagens humanas descrevem motivações/causas, não os termos “condições/processos/impacto” usados na definição estratigráfica. Assim, a relação proposta na IV não está no texto
- Conclusão/Pedido: Diante de (i) contradição literal na I, (ii) redução indevida de escala na II, (iii) negação do termo central “impacto” na III e (iv) falsa equivalência semântica na IV, não resta alternativa correta. Requer-se anulação

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A argumentação não se sustenta. A questão lida com relações textuais, mas não com “equivalências”. Desse modo, para bem responder à questão proposta, caberia ao candidato atentar para o significado de “frase introdutória” e seu desenvolvimento quanto à unidade de composição textual (parágrafo). A respeito dessa unidade textual, sabe-se que a frase introdutória apresenta o que será sequencialmente tratado ao longo do texto. Em outras palavras, o tópico discursivo (LAUTAMATTI, 1978; BROWN; YULE, 1983) dado pela frase introdutória aponta para a ordenação das partes do texto, assim “em um discurso mais longo, realmente haverá muitos itens de informação; o falante divide o material em partes que podem ser tratadas separadamente. O que agrupamentos temáticos de sentenças refletem, então, é partição conceptual (DOOLEY; LEVINSOHN, 2001, p. 36). Dadas estas asserções, a frase introdutória opera, de fato, com o que diz a asserção IV, uma vez que há evidente procedimento de arranjo progressivo do parágrafo. Nas demais asserções o arranjo progressivo não se evidencia. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 6951. Yvens Fernando dos Santos Rabelo [***.606.082-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 16:49:56

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 5

Questionamento (Candidato):

PSI — Recurso contra a Questão 05 - Pedido: Anulação da questão (nenhuma assertiva é verdadeira).

Fundamentação (erro objetivo):

1. A assertiva I é incompatível com o texto-base: ele afirma que as alterações humanas “podem não ser necessariamente benéficas à existência da espécie humana”. Logo, não há “alterações necessariamente benéficas”. (trecho do próprio caderno).
2. A II restringe “antropoceno” a mudanças “no ambiente, mas não necessariamente ao planeta”. A frase introdutória define o termo como intervalo em que “muitas condições e processos na Terra foram profundamente alterados pelo impacto humano”, isto é, em escala planetária.
3. A III alega que “antropoceno” designa mudanças, “mas não exatamente impactos”. O próprio período definidor usa “impacto humano” como núcleo explicativo — negar “impactos” contraria o enunciado.
4. A IV comete equivalência indevida de categorias: reinterpreta “condições” e “processos” (termos geossistêmicos vinculados à estratigrafia e ao sistema-Terra) como “necessidade” e “capacidade” humanas (categorias psicológicas citadas em outro parágrafo), e toma “impacto humano” por “ânsia de atender às inclinações”. O texto não estabelece essas correspondências; as passagens humanas descrevem motivações/causas, não os termos “condições/processos/impacto” usados na definição estratigráfica. Assim, a relação proposta na IV não está no texto

Conclusão/Pedido: Diante de (i) contradição literal na I, (ii) redução indevida de escala na II, (iii) negação do termo central “impacto” na III e (iv) falsa equivalência semântica na IV, não resta alternativa correta. Requer-se anulação.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A argumentação não se sustenta. A questão lida com relações textuais, mas não com “equivalências”. Desse modo, para bem responder a questão proposta, caberia ao candidato atentar para o significado de “frase introdutória” e seu desenvolvimento quanto à unidade de composição textual (parágrafo). A respeito dessa unidade textual, sabe-se que a frase introdutória apresenta o que será sequencialmente tratado ao longo do texto. Em outras palavras, o tópico discursivo (LAUTAMATTI, 1978; BROWN; YULE, 1983) dado pela frase introdutória aponta para a ordenação das partes do texto, assim “em um discurso mais longo, pela frase haverá muitos itens de informação; o falante divide o material em partes que podem ser tratadas separadamente. O que agrupamentos temáticos de sentenças refletem, então, é partição conceptual (DOOLEY; LEVINSOHN, 2001, p. 36). Dadas estas asserções, a frase introdutória opera, de fato, com o que diz a asserção IV uma vez que há evidente procedimento de arranjo progressivo do parágrafo. Nas demais asserções o arranjo progressivo não se evidencia. A banca indefere o recurso. Diante do exposto, a banca indefere o recurso.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 6812. Antônio Assis Araújo [***.328.672-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 14:39:30

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 6

Questionamento (Candidato):

A última oração do trecho "prever as consequências" é uma oração subordinada objetiva direta e não subordinada objetiva indireta como indica o Gabarito preliminar. Com isso a resposta do gabarito está errada

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A fundamentação não se sustenta uma vez que as orações subordinadas decorrem da estrutura nominal "capacidade de", caracterizando uma sequência sintática de três orações completivas nominais.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:10:07

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 6

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:21:18

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 6

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 14:57:29

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 6

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:34:13

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 6

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:25:36

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 7

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:00:38

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 7

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:43:47

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 7

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:46:32

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 8

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "A"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:33:16

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 9

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:03:48

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 9

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:48:42

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 9

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:35:29

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 10

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:06:57

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 10

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:51:26

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 10

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:39:28

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 11

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:09:42

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 11

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:55:04

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 11

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:41:31

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 12

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:11:52

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 12

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:57:58

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 12

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:43:56

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 13

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:14:39

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 13

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "C"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:46:33

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 14

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:17:11

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 14

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 21:02:07

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 14

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:51:16

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 15

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:19:22

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 15

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:23:25

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 16

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 21:05:58

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 16

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5213. Anna Luiza [***.181.592-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 08:30:27

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

anular

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1CK-0lab-0C1YTOzFU0WE7YSqB6DZUfmV>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

RECURSO REPETITIVO. A recorrente usa, fundamentalmente, a mesma alegação para solicitar que seja anulada tanto esta questão 17 quanto a 18: a possibilidade de duas interpretações para o emprego do verbo discutir, isto é, a de que ele pode ser empregado como transitivo indireto, selecionando, portanto, um objeto indireto e como intransitivo, com a eventual seleção de um adjunto adverbial de companhia. No que diz respeito à conclusão/pedido desta questão, a recorrente afirma que “b) admite duas leituras válidas conforme a regência registrada em dicionários”, o que geraria uma suposta ambiguidade, justificando-se, assim, a anulação. Não assiste razão à recorrente. O fato de determinados verbos apresentarem mais uma regência é algo corriqueiro em português, mas, como bem observa Bechara (2023, p. 91, na versão do Kindle) “A classificação do verbo – como de qualquer palavra – depende da situação em que se acha empregado na frase. Muitos verbos, de acordo com os vários sentidos que podem assumir, ora entram no grupo dos verbos de ligação, ora são transitivos (diretos ou indiretos), ora intransitivos...”. Mais adiante, conclui o autor: “a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num emprego transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos.” Foi por esse motivo que, na redação da alternativa, a Banca Examinadora teve o cuidado de destacar que o emprego do verbo deveria levar em conta “o contexto da tirinha” e, nesse contexto, o verbo discutir tem emprego de transitivo indireto, rechaçando-se, portanto, a alegação de ambiguidade. Em nome do exercício argumentativo, ainda que se acatasse a tese de “duas leituras válidas”, por uma razão lógica, em 17, não haveria como sustentar a tal “ambiguidade insuperável”, uma vez que somente uma das “leituras válidas” foi indicada. Finalmente, não se conhece do citado “Precedente específico”, porque não é papel desta Banca discutir decisões tomadas autonomamente por outras bancas, sobretudo quando não se sabe exatamente os termos em que elas se deram. Com essas considerações, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:54:25

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:25:59

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 787. Michelle Gabriele Alexandre Rodrigues [***.794.232-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 15:33:08

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 17

Senhores membros da Comissão Avaliadora,

Recorro do gabarito preliminar da questão 17, que indica a alternativa D como única incorreta, quando na realidade a alternativa C também apresenta erro factual incontestável, configurando dupla incorreção que impõe a anulação da questão.

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA:

ALTERNATIVA C - GRAVE ERRO MORFOLÓGICO:

A afirmação de que "ouvir é um verbo irregular" constitui equívoco gramatical manifesto. Conforme consagrada doutrina gramatical (Bechara, Cunha & Cintra), o verbo "ouvir" é regular em todo seu paradigma de conjugação, pertencendo à terceira conjugação (-ir). A irregularidade alegada não existe, caracterizando informação falsa.

ALTERNATIVA D - ERRO DE ANÁLISE SINTÁTICA:

A classificação de "mestre" como aposto na estrutura "Não concordo, mestre!" desconsidera sua função sintática de vocativo, conforme atestam as gramáticas normativas.

Diante da dupla incorreção constatada (alternativas C e D), a questão torna-se não passível de resposta unívoca, ferindo o princípio básico de questões objetivas. Solicito, portanto, a anulação da questão 17 nos termos do edital.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A recorrente solicita que a questão seja anulada. Para tanto, afirma que "a alternativa C também apresenta erro factual incontestável" e, mais adiante, refere-se a suposto "GRAVE ERRO MORFOLÓGICO", já que, segundo ela, declarar que o verbo ouvir é irregular "constitui equívoco gramatical manifesto". Apoia-se, para isso, em "consagrada doutrina gramatical", mencionando, entre outros, Bechara. Esta Banca não sabe exatamente a que obra de Bechara a recorrente se refere, uma vez que ela não cita data nem página. Na consulta feita pela Banca a uma das obras do autor (Moderna Gramática Portuguesa, 2009, posições 8853-8857, na versão do Kindle), encontra-se a seguinte definição: "Irregular é o verbo que, em algumas formas, apresenta modificação no radical ou na flexão, afastando-se do modelo da conjugação a que pertence". Após isso, o mesmo autor cita – como primeiro exemplo de "variação no radical em comparação com o infinitivo" – precisamente "ouvir – ouço". Em outras palavras: a alegação da recorrente não tem amparo doutrinário algum, a menos que ela pretenda defender como flexão verbal regular "(eu) ouvo" e, por conseguinte, uma derivação, no subjuntivo, "que eu ouva, que tu ouvas...". RECURSO INDEFERIDO. MANTER O GABARITO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5718. Murilo Santos Caggy [***.027.602-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:45:26

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

Como (d) é indubitavelmente incorreta (vocativo $\neq$ aposto) e (b) admite duas leituras válidas conforme a regência registrada em dicionários e a noção de adjunto de companhia, existem duas alternativas passíveis de serem marcadas como incorretas. A questão é, portanto, ambígua e deve ser anulada. Referências essenciais: - Michaelis - verbete “discutir” (regência vtd, vtdi e vint).

<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/discutir> -

Adjunto adverbial de companhia (descrição didática).

<https://www.todamateria.com.br/adjunto-adverbial> -

Vocativo $\times$ Aposto (diferença funcional).

<https://mundoeducacao.uol.com.br/gramatica/aposto-vocativo.htm>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

RECURSO REPETITIVO. O recorrente usa, fundamentalmente, a mesma alegação para solicitar que seja anulada tanto esta questão 17 quanto a 18: a possibilidade de duas interpretações para o emprego do verbo discutir, isto é, a de que ele pode ser empregado como transitivo indireto, selecionando, portanto, um objeto indireto e como intransitivo, com a eventual seleção de um adjunto adverbial de companhia. No que diz respeito à conclusão/pedido desta questão, o recorrente afirma que “(b) admite duas leituras válidas conforme a regência registrada em dicionários”, o que geraria uma suposta ambiguidade, justificando-se, assim, a anulação. Não assiste razão ao recorrente. O fato de determinados verbos apresentarem mais uma regência é algo corriqueiro em português, mas, como bem observa Bechara (2023, p. 91, na versão do Kindle) “A classificação do verbo - como de qualquer palavra - depende da situação em que se acha empregado na frase. Muitos verbos, de acordo com os vários sentidos que podem assumir, ora entram no grupo dos verbos de ligação, ora são transitivos (diretos ou indiretos), ora intransitivos...”. Mais adiante, conclui o autor: “a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num emprego transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos.” Foi por esse motivo que, na redação da alternativa, a Banca Examinadora teve o cuidado de destacar que o emprego do verbo deveria levar em conta “o contexto da tirinha” e, nesse contexto, o verbo discutir tem emprego de transitivo indireto, rechaçando-se, portanto, a alegação de ambiguidade. Em nome do exercício argumentativo, ainda que se acatasse a tese de “duas leituras válidas”, por uma razão lógica, em 17, não haveria como sustentar a tal “ambiguidade insuperável”, uma vez que somente uma das “leituras válidas” foi indicada. Finalmente, não se conhece do citado “Precedente específico”, porque não é papel desta Banca discutir decisões tomadas autonomamente por outras bancas, sobretudo quando não se sabe exatamente os termos em que elas se deram. Com essas considerações, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5093. Silvio Gabriel Antony Ferreira [***.742.442-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 13:58:49

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

Anulação da questão, por ambiguidade sintática e erro de classificação

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1kTMXSUSGrqk-zi7s2tf2Be4tdRbnGI7->

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

RECURSO REPETITIVO. O recorrente usa, fundamentalmente, a mesma alegação para solicitar que seja anulada tanto esta questão 17 quanto a 18: a possibilidade de duas interpretações para o emprego do verbo discutir, isto é, a de que ele pode ser empregado como transitivo indireto, selecionando, portanto, um objeto indireto e como intransitivo, com a eventual seleção de um adjunto adverbial de companhia. No que diz respeito à conclusão/pedido desta questão, o recorrente afirma que “b) admite duas leituras válidas conforme a regência registrada em dicionários”, o que geraria uma suposta ambiguidade, justificando-se, assim, a anulação. Não assiste razão ao recorrente. O fato de determinados verbos apresentarem mais uma regência é algo corriqueiro em português, mas, como bem observa Bechara (2023, p. 91, na versão do Kindle) “A classificação do verbo – como de qualquer palavra – depende da situação em que se acha empregado na frase. Muitos verbos, de acordo com os vários sentidos que podem assumir, ora entram no grupo dos verbos de ligação, ora são transitivos (diretos ou indiretos), ora intransitivos...”. Mais adiante, conclui o autor: “a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num emprego transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos.” Foi por esse motivo que, na redação da alternativa, a Banca Examinadora teve o cuidado de destacar que o emprego do verbo deveria levar em conta “o contexto da tirinha” e, nesse contexto, o verbo discutir tem emprego de transitivo indireto, rechaçando-se, portanto, a alegação de ambiguidade. Em nome do exercício argumentativo, ainda que se acatasse a tese de “duas leituras válidas”, por uma razão lógica, em 17, não haveria como sustentar a tal “ambiguidade insuperável”, uma vez que somente uma das “leituras válidas” foi indicada. Finalmente, não se conhece do citado “Precedente específico”, porque não é papel desta Banca discutir decisões tomadas autonomamente por outras bancas, sobretudo quando não se sabe exatamente os termos em que elas se deram. Com essas considerações, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5960. Thaeme Julie Menezes de Oliveira [***.133.632-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 14:41:30

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

Anulação da questão por
ambiguidade sintática e erro de classificação.

Fundamentação (erro objetivo):

1. Há duas interpretações possíveis para “discutir com X”.

- Leitura 1 (VTDI): dicionários de referência registram discutir como verbo transitivo direto, transitivo indireto e intransitivo; o Michaelis explicita o uso com (“vtd, vtdi e vint”), legitimando discutir com alguém como regência com objeto indireto. (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/discutir>)

- Leitura 2 (VI + adjunto): se o enunciado não apresenta objeto temático (o “assunto” da discussão), a construção pode ser lida como verbo intransitivo, em que “com X” exprime companhia (termo acessório), portanto adjunto adverbial de companhia. Gramáticas didáticas descrevem companhia como valor típico da preposição com.

Consequência: a alternativa (b) (“discutir ... foi empregado como verbo transitivo indireto”) não é pacífica: pode estar correta na leitura VTDI ou incorreta na leitura VI + adjunto. Isso gera ambiguidade insuperável para uma questão que exige uma única resposta “incorreta”.

2. A alternativa (d) está objetivamente errada. Em “Mestre, qual o segredo...”, mestre exerce vocativo (chamamento), não apostro. A distinção canônica: apostro mantém relação de dependência com um termo; vocativo é termo independente usado para interpelar o interlocutor.

3. Precedente específico (mesma estrutura “discutir com”). No Concurso Prefeitura de Calumbi/PE (IGEDUC, 2025), a Questão 11 – Língua Portuguesa trazia exatamente “O professor discutiu com os alunos...” pedindo a classificação de “com os alunos”; no gabarito definitivo, a Questão 11 consta “Anulada” para o cargo de Professor EF II – Língua Portuguesa.

(https://arq.pciconcursos.com.br/provas/34359038/2421dfe51015/professor_de_ensino_fundamental_ii_lingua_portuguesa.pdf)

Conclusão/Pedido: Como (d) é indubitavelmente incorreta (vocativo ≠ apostro) e (b) admite duas leituras válidas conforme a regência registrada em dicionários e a noção de adjunto de companhia, existem duas alternativas passíveis de serem marcadas como incorretas. A questão é, portanto, ambígua e deve ser anulada.

Referências essenciais:– Michaelis – verbete “discutir” (regência vtd, vtdi e vint).

<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/discutir> –

Adjunto adverbial de companhia (descrição didática).

<https://www.todamateria.com.br/adjunto-adverbial> –

Vocativo × Apostro (diferença funcional).

<https://mundoeducacao.uol.com.br/gramatica/aposto-vocativo.htm> – Precedente IGEDUC/Calumbi (2025): prova com “discutiu com os alunos” e gabarito definitivo marcando Q11: Anulada.



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

RECURSO REPETITIVO. A recorrente usa, fundamentalmente, a mesma alegação para solicitar que seja anulada tanto esta questão 17 quanto a 18: a possibilidade de duas interpretações para o emprego do verbo discutir, isto é, a de que ele pode ser empregado como transitivo indireto, selecionando, portanto, um objeto indireto e como intransitivo, com a eventual seleção de um adjunto adverbial de companhia. No que diz respeito à conclusão/pedido desta questão, a recorrente afirma que “b) admite duas leituras válidas conforme a regência registrada em dicionários”, o que geraria uma suposta ambiguidade, justificando-se, assim, a anulação. Não assiste razão à recorrente. O fato de determinados verbos apresentarem mais uma regência é algo corriqueiro em português, mas, como bem observa Bechara (2023, p. 91, na versão do Kindle) “A classificação do verbo – como de qualquer palavra – depende da situação em que se acha empregado na frase. Muitos verbos, de acordo com os vários sentidos que podem assumir, ora entram no grupo dos verbos de ligação, ora são transitivos (diretos ou indiretos), ora intransitivos...”. Mais adiante, conclui o autor: “a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num emprego transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos.” Foi por esse motivo que, na redação da alternativa, a Banca Examinadora teve o cuidado de destacar que o emprego do verbo deveria levar em conta “o contexto da tirinha” e, nesse contexto, o verbo discutir tem emprego de transitivo indireto, rechaçando-se, portanto, a alegação de ambiguidade. Em nome do exercício argumentativo, ainda que se acatasse a tese de “duas leituras válidas”, por uma razão lógica, em 17, não haveria como sustentar a tal “ambiguidade insuperável”, uma vez que somente uma das “leituras válidas” foi indicada. Finalmente, não se conhece do citado “Precedente específico”, porque não é papel desta Banca discutir decisões tomadas autonomamente por outras bancas, sobretudo quando não se sabe exatamente os termos em que elas se deram. Com essas considerações, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 6951. Yvens Rabelo [***.606.082-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 16:51:56

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 17

Questionamento (Candidato):

Recurso - Língua Portuguesa - Questão 17 Pedido: Anulação da questão por ambiguidade sintática e erro de classificação.

Fundamentação (erro objetivo):

1. Há duas interpretações possíveis para “discutir com X”.
 - Leitura 1 (VTDI): dicionários de referência registram discutir como verbo transitivo direto, transitivo indireto e intransitivo; o Michaelis explicita o uso com (“vtd, vtdi e vint”), legitimando discutir com alguém como regência com objeto indireto. (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/discutir>)
 - Leitura 2 (VI + adjunto): se o enunciado não apresenta objeto temático (o “assunto” da discussão), a construção pode ser lida como verbo intransitivo, em que “com X” exprime companhia (termo acessório), portanto adjunto adverbial de companhia. Gramáticas didáticas descrevem companhia como valor típico da preposição com.
Consequência: a alternativa (b) (“discutir ... foi empregado como verbo transitivo indireto”) não é pacífica: pode estar correta na leitura VTDI ou incorreta na leitura VI + adjunto. Isso gera ambiguidade insuperável para uma questão que exige uma única resposta “incorreta”.
2. A alternativa (d) está objetivamente errada. Em “Mestre, qual o segredo...”, mestre exerce vocativo (chamamento), não apostro. A distinção canônica: apostro mantém relação de dependência com um termo; vocativo é termo independente usado para interpelar o interlocutor.
3. Precedente específico (mesma estrutura “discutir com”). No Concurso Prefeitura de Calumbi/PE (IGEDUC, 2025), a Questão 11 - Língua Portuguesa trazia exatamente “O professor discutiu com os alunos...” pedindo a classificação de “com os alunos”; no gabarito definitivo, a Questão 11 consta “Anulada” para o cargo de Professor EF II - Língua Portuguesa. (https://arq.pciconcursos.com.br/provas/34359038/2421dfe51015/professor_de_ensino_fundamental_ii_lingua_portuguesa.pdf)

Conclusão/Pedido: Como (d) é indubitavelmente incorreta (vocativo ≠ apostro) e (b) admite duas leituras válidas conforme a regência registrada em dicionários e a noção de adjunto de companhia, existem duas alternativas passíveis de serem marcadas como incorretas. A questão é, portanto, ambígua e deve ser anulada.

Referências essenciais: - Michaelis - verbete “discutir” (regência vtd, vtdi e vint). <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/discutir> -
Adjunto adverbial de companhia (descrição didática). [https://www.todamateria.com.br/adjunto-adverbial-Vocativo x Apostro \(diferença funcional\)](https://www.todamateria.com.br/adjunto-adverbial-Vocativo-x-Apostro-diferenca-funcional). <https://mundoeducacao.uol.com.br/gramatica/apostro-vocativo.htm> -
Precedente IGEDUC/Calumbi (2025): prova com “discutiu com os alunos” e gabarito definitivo marcando Q11: Anulada.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

RECURSO REPETITIVO. O recorrente usa, fundamentalmente, a mesma alegação para solicitar que seja anulada tanto esta questão 17 quanto a 18: a possibilidade de duas interpretações para o emprego do verbo discutir, isto é, a de que ele pode ser empregado como transitivo indireto, selecionando, portanto, um objeto indireto e como intransitivo, com a eventual seleção de um adjunto adverbial de companhia. No que diz respeito à conclusão/pedido desta questão, o recorrente afirma que “b) admite duas leituras válidas conforme



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

a regência registrada em dicionários”, o que geraria uma suposta ambiguidade, justificando-se, assim, a anulação. Não assiste razão ao recorrente. O fato de determinados verbos apresentarem mais uma regência é algo corriqueiro em português, mas, como bem observa Bechara (2023, p. 91, na versão do Kindle) “A classificação do verbo – como de qualquer palavra – depende da situação em que se acha empregado na frase. Muitos verbos, de acordo com os vários sentidos que podem assumir, ora entram no grupo dos verbos de ligação, ora são transitivos (diretos ou indiretos), ora intransitivos...”. Mais adiante, conclui o autor: “a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num emprego transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos.” Foi por esse motivo que, na redação da alternativa, a Banca Examinadora teve o cuidado de destacar que o emprego do verbo deveria levar em conta “o contexto da tirinha” e, nesse contexto, o verbo discutir tem emprego de transitivo indireto, rechaçando-se, portanto, a alegação de ambiguidade. Em nome do exercício argumentativo, ainda que se acatasse a tese de “duas leituras válidas”, por uma razão lógica, em 17, não haveria como sustentar a tal “ambiguidade insuperável”, uma vez que somente uma das “leituras válidas” foi indicada. Finalmente, não se conhece do citado “Precedente específico”, porque não é papel desta Banca discutir decisões tomadas autonomamente por outras bancas, sobretudo quando não se sabe exatamente os termos em que elas se deram. Com essas considerações, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5213. Anna Luiza [***.181.592-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 08:28:34

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 18

Questionamento (Candidato):

anular

Anexo (Candidato):

<https://drive.google.com/open?id=1ecb33EHAnuPjECvgltngAwyeQLPaUb8>

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

RECURSO REPETIVO. Nos aspectos relevantes para manifestação desta Banca Examinadora, convém notar que a recorrente usa, fundamentalmente, a mesma alegação para solicitar que seja anulada tanto esta questão 18 quanto a 17: a possibilidade de duas interpretações para o emprego do verbo discutir, isto é, a de que ele pode ser empregado como transitivo indireto, selecionando, portanto, um objeto indireto (“com idiotas”) e como intransitivo, com a eventual seleção de um adjunto adverbial de companhia, função que passaria a ser exercida por “com idiotas”. No que diz respeito à conclusão/pedido desta questão, a recorrente afirma – em relação a esse tópico – que há “(ii) dupla leitura sintática sustentada por regência dicionarizada (discutir admite construção com) [sic] e por gramática acadêmica (companhia com com) [sic]”. Essa dupla leitura caracterizaria uma “ambiguidade insuperável”, permitindo, segundo a autora do recurso, duas respostas: (a) e (c). Não assiste, contudo, razão à recorrente. Reiterando-se o que se disse em relação à questão 17, o fato de determinados verbos apresentarem mais de uma regência é algo corriqueiro em português, mas, como bem observa Bechara (2023, p. 91, na versão do Kindle) “A classificação do verbo – como de qualquer palavra – depende da situação em que se acha empregado na frase. Muitos verbos, de acordo com os vários sentidos que podem assumir, ora entram no grupo dos verbos de ligação, ora são transitivos (diretos ou indiretos), ora intransitivos...”. Mais adiante, conclui o autor: “a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num emprego transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos.” Foi por esse motivo que, na redação do comando da questão 18, a Banca Examinadora teve o cuidado de destacar que as alternativas referentes à palavra idiotas deveriam levar em conta “o contexto da tirinha” e, nesse contexto, o verbo discutir tem emprego de transitivo indireto, de modo que o constituinte “com idiotas” é um objeto indireto, rechaçando-se, portanto, a alegação de ambiguidade: “com idiotas”, no contexto dado, não poderia ser adjunto adverbial de companhia. Assim, ao declarar que “na descrição acadêmica [sic], o adjunto adverbial de companhia é articulado basicamente pela preposição com”, faz-se uma generalização que não se sustenta factualmente. Note-se, a propósito, o que declara Almeida (2009, p. 337): “Quem afirmou que as preposições têm sentido fixo em português? Quem, ciente do que faz, um dia se aventurou a dar o significado das preposições vernáculas, sem o cuidado de exemplificar o emprego? Jamais dirá o professor consciencioso que ‘de’ indica posse, ‘sobre’ significa ‘em cima de’, ‘com’ denota companhia. As preposições nossas não têm significação intrínseca, própria, senão relativa, dependente do verbo com que são empregadas, variável de expressão para expressão.” Tendo isso em conta, constata-se que, na tirinha, “com idiotas” não indica companhia (a despeito da preposição com). A noção de companhia é bem evidenciada em exemplos como “Foi ao cinema com a namorada”. Nesse caso, são possíveis paráfrases do tipo “Foi ao cinema junto com a namorada” ou “Foi ao cinema na companhia da namorada”. Também se pode – evidentemente com mudança de sentido – substituir o com por sem: “Foi ao cinema sem a namorada”. Nesse último caso, ficaria destacada a ausência da companhia. Nada disso é aplicável a “discutir com idiotas”: as paráfrases “discutir junto com idiotas” ou “discutir na companhia de idiotas” não soam naturais e não traduzem o que se expressa na tirinha, ou seja, não se trata de discutir na companhia de idiotas, mas contra idiotas (os idiotas são o alvo, complemento, portanto, de discutir). Veja-se, ainda, que a substituição de com por sem produz um resultado pouco natural: “discutir sem idiotas”. Finalmente, não se conhece do citado “Precedente específico”, porque não é papel Banca discutir decisões tomadas autonomamente por outras bancas, sobretudo quando não se sabe exatamente os termos em que elas se deram. Com essas considerações, INDEFERE-SE O RECURSO.



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:28:16

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 18

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "A"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 21:09:51

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 18

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "A"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5718. Murilo Santos Caggy [***.027.602-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:49:15

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 18

Questionamento (Candidato):

Diante de (i) consenso lexicográfico sobre idiota (nome de dois gêneros), (ii) dupla leitura sintática sustentada por regência dicionarizada (discutir admite construção com) e por gramática acadêmica (companhia com com), e (iii)

precedente de anulação em caso idêntico (“discutir com” ⇒ Oi ou adjunto), requer-se a ANULAÇÃO da Questão 18, com atribuição de pontos a todos os candidatos.

Referências essenciais: – Michaelis, verbete “discutir” — vtd, vtdd e vint; exemplo

com com. (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/discutir>) Priberam, verbete “idiota” — adjetivo e nome de dois gêneros. (

<https://dicionario.priberam.org/idiota>) – CECIERJ (módulo universitário) — “O adjunto adverbial de companhia é articulado basicamente por com (ou sem).” (<https://canal.cecierj.edu.br/012016/ecaf04832c513f7341d0c41d32f30581.pdf>) – PCI Concursos (caderno) + Gabarito definitivo IGEDUC/Calumbi 2025 — Q11 (Port.) com “discutiu com os alunos” e anulação no gabarito final. (https://arq.pciconcursos.com.br/provas/34359038/2421dfe51015/professor_de_en_sino_fundamental_ii_lingua_portuguesa.pdf)

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

RECURSO REPETIVO. Nos aspectos relevantes para manifestação desta Banca Examinadora, convém notar que o recorrente usa, fundamentalmente, a mesma alegação para solicitar que seja anulada tanto esta questão 18 quanto a 17: a possibilidade de duas interpretações para o emprego do verbo discutir, isto é, a de que ele pode ser empregado como transitivo indireto, selecionando, portanto, um objeto indireto (“com idiotas”) e como intransitivo, com a eventual seleção de um adjunto adverbial de companhia, função que passaria a ser exercida por “com idiotas”. No que diz respeito à conclusão/pedido desta questão, o recorrente afirma – em relação a esse tópico – que há “(ii) dupla leitura sintática sustentada por regência dicionarizada (discutir admite construção com) [sic] e por gramática acadêmica (companhia com com) [sic]”. Essa dupla leitura caracterizaria uma “ambiguidade insuperável”, permitindo, segundo o autor do recurso, duas respostas: (a) e (c). Não assiste, contudo, razão ao recorrente. Reiterando-se o que se disse em relação à questão 17, o fato de determinados verbos apresentarem mais de uma regência é algo corriqueiro em português, mas, como bem observa Bechara (2023, p. 91, na versão do Kindle) “A classificação do verbo – como de qualquer palavra – depende da situação em que se acha empregado na frase. Muitos verbos, de acordo com os vários sentidos que podem assumir, ora entram no grupo dos verbos de ligação, ora são transitivos (diretos ou indiretos), ora intransitivos...”. Mais adiante, conclui o autor: “a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num emprego transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos.” Foi por esse motivo que, na redação do comando da questão 18, a Banca Examinadora teve o cuidado de destacar que as alternativas referentes à palavra idiotas deveriam levar em conta “o contexto da tirinha” e, nesse contexto, o verbo discutir tem emprego de transitivo indireto, de modo que o constituinte “com idiotas” é um objeto indireto, rechaçando-se, portanto, a alegação de ambiguidade: “com idiotas”, no contexto dado, não poderia ser adjunto adverbial de companhia. Assim, ao declarar que “na descrição acadêmica [sic], o adjunto adverbial de companhia é articulado basicamente pela preposição com”, faz-se uma generalização que não se sustenta factualmente. Note-se, a propósito, o que declara Almeida (2009, p. 337): “Quem afirmou que as preposições têm sentido fixo em português? Quem, ciente do que faz, um dia se aventurou a dar o significado das preposições vernáculas, sem o cuidado de exemplificar o emprego? Jamais dirá o professor consciencioso que ‘de’ indica posse, ‘sobre’ significa ‘em cima de’, ‘com’



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

denota companhia. As preposições nossas não têm significação intrínseca, própria, senão relativa, dependente do verbo com que são empregadas, variável de expressão para expressão.” Tendo isso em conta, constata-se que, na tirinha, “com idiotas” não indica companhia (a despeito da preposição com). A noção de companhia é bem evidenciada em exemplos como “Foi ao cinema com a namorada”. Nesse caso, são possíveis paráfrases do tipo “Foi ao cinema junto com a namorada” ou “Foi ao cinema na companhia da namorada”. Também se pode – evidentemente com mudança de sentido – substituir o com por sem: “Foi ao cinema sem a namorada”. Nesse último caso, ficaria destacada a ausência da companhia. Nada disso é aplicável a “discutir com idiotas”: as paráfrases “discutir junto com idiotas” ou “discutir na companhia de idiotas” não soam naturais e não traduzem o que se expressa na tirinha, ou seja, não se trata de discutir na companhia de idiotas, mas contra idiotas (os idiotas são o alvo, complemento, portanto, de discutir). Veja-se, ainda, que a substituição de com por sem produz um resultado pouco natural: “discutir sem idiotas”. Finalmente, não se conhece do citado “Precedente específico”, porque não é papel Banca discutir decisões tomadas autonomamente por outras bancas, sobretudo quando não se sabe exatamente os termos em que elas se deram. Com essas considerações, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5093. Silvio Gabriel Antony Ferreira [***.742.442-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 14:02:36

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 18

Questionamento (Candidato):

Pedido de anulação baseado na ambiguidade insuperável na função de "com idiotas".

Anexo (Candidato):

https://drive.google.com/open?id=1Cri8r_mosI_GsfB_M-SvTOVn_j-fy7RE

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

RECURSO REPETIVO. Nos aspectos relevantes para manifestação desta Banca Examinadora, convém notar que o recorrente usa, fundamentalmente, a mesma alegação para solicitar que seja anulada tanto esta questão 18 quanto a 17: a possibilidade de duas interpretações para o emprego do verbo discutir, isto é, a de que ele pode ser empregado como transitivo indireto, selecionando, portanto, um objeto indireto ("com idiotas") e como intransitivo, com a eventual seleção de um adjunto adverbial de companhia, função que passaria a ser exercida por "com idiotas". No que diz respeito à conclusão/pedido desta questão, o recorrente afirma – em relação a esse tópico – que há "(ii) dupla leitura sintática sustentada por regência dicionarizada (discutir admite construção com) [sic] e por gramática acadêmica (companhia com com) [sic]". Essa dupla leitura caracterizaria uma "ambiguidade insuperável", permitindo, segundo o autor do recurso, duas respostas: (a) e (c). Não assiste, contudo, razão ao recorrente. Reiterando-se o que se disse em relação à questão 17, o fato de determinados verbos apresentarem mais de uma regência é algo corriqueiro em português, mas, como bem observa Bechara (2023, p. 91, na versão do Kindle) "A classificação do verbo – como de qualquer palavra – depende da situação em que se acha empregado na frase. Muitos verbos, de acordo com os vários sentidos que podem assumir, ora entram no grupo dos verbos de ligação, ora são transitivos (diretos ou indiretos), ora intransitivos...". Mais adiante, conclui o autor: "a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num emprego transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos." Foi por esse motivo que, na redação do comando da questão 18, a Banca Examinadora teve o cuidado de destacar que as alternativas referentes à palavra idiotas deveriam levar em conta "o contexto da tirinha" e, nesse contexto, o verbo discutir tem emprego de transitivo indireto, de modo que o constituinte "com idiotas" é um objeto indireto, rechaçando-se, portanto, a alegação de ambiguidade: "com idiotas", no contexto dado, não poderia ser adjunto adverbial de companhia. Assim, ao declarar que "na descrição acadêmica [sic], o adjunto adverbial de companhia é articulado basicamente pela preposição com", faz-se uma generalização que não se sustenta factualmente. Note-se, a propósito, o que declara Almeida (2009, p. 337): "Quem afirmou que as preposições têm sentido fixo em português? Quem, ciente do que faz, um dia se aventurou a dar o significado das preposições vernáculas, sem o cuidado de exemplificar o emprego? Jamais dirá o professor consciencioso que 'de' indica posse, 'sobre' significa 'em cima de', 'com' denota companhia. As preposições nossas não têm significação intrínseca, própria, senão relativa, dependente do verbo com que são empregadas, variável de expressão para expressão." Tendo isso em conta, constata-se que, na tirinha, "com idiotas" não indica companhia (a despeito da preposição com). A noção de companhia é bem evidenciada em exemplos como "Foi ao cinema com a namorada". Nesse caso, são possíveis paráfrases do tipo "Foi ao cinema junto com a namorada" ou "Foi ao cinema na companhia da namorada". Também se pode – evidentemente com mudança de sentido – substituir o com por sem: "Foi ao cinema sem a namorada". Nesse último caso, ficaria destacada a ausência da companhia. Nada disso é aplicável a "discutir com idiotas": as paráfrases "discutir junto com idiotas" ou "discutir na companhia de idiotas" não soam naturais e não traduzem o que se expressa na tirinha, ou seja, não se trata de discutir na companhia de idiotas, mas contra idiotas (os idiotas são o alvo, complemento, portanto, de discutir). Veja-se, ainda, que a substituição de com por sem produz um resultado pouco natural: "discutir sem idiotas". Finalmente, não se conhece do citado "Precedente específico", porque não é papel Banca discutir decisões tomadas autonomamente por outras bancas, sobretudo quando não se sabe exatamente os termos em que elas se deram. Com essas considerações, INDEFERE-SE O RECURSO.



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 5960. Thaeme Julie Menezes de Oliveira [***.133.632-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 14:45:25

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 18

Questionamento (Candidato):

ANULAÇÃO por ambiguidade
insuperável na função de “com idiotas”.

Fundamentação (erro objetivo):

1. Classe e gênero de “idiotas”. O verbete idiota é adjetivo de dois gêneros e nome (substantivo) de dois gêneros. No enunciado (“não discutir com idiotas”), ocorre substantivado (núcleo de um sintagma preposicionado). Logo, são inviáveis as alternativas que o tratam como adjetivo (b, d) e a que o restringe a feminino (e). (<https://dicionario.priberam.org/idiota>)

2. Duas análises sintáticas possíveis para “com idiotas”. • Objeto indireto (complemento selecionado pelo verbo): os dicionários registram discutir como vtd, vtdd e vinte mostram o uso com (ex.: “discutem com vozes...”), legitimando a construção discutir + com alguém ⇒ leitura de complemento (OI). Nessa leitura, a (a) fica correta. (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/discutir>) • Adjunto adverbial de companhia (termo acessório): na descrição acadêmica, o adjunto adverbial de companhia é articulado basicamente pela preposição com; se se ler discutir como intransitivo (“altercar/brigar”), “com idiotas” exprime companhia ⇒ leitura de adjunto. Nessa leitura, a (c) também é correta. (<https://canal.cecierj.edu.br/012016/ecaf04832c513f7341d0c41d32f30581.pdf>)

Em item de “única correta”, a coexistência de duas respostas válidas ((a) ou (c)) configura ambiguidade não sanável.

1. Precedente específico e análogo (mesma construção “discutir com”). No Concurso da Prefeitura de Calumbi/PE (IGEDUC, 2025), a Questão 11 – Língua Portuguesa perguntava exatamente a classificação de “com os alunos” na oração “O professor discutiu com os alunos...”, contrapondo objeto indireto x adjunto adverbial. O gabarito definitivo traz essa Questão 11 como “Anulada” para o cargo de Professor EF II – Língua Portuguesa.

(https://arq.pciconcursos.com.br/provas/34359038/2421dfe51015/professor_de_ensino_fundamental_ii_lingua_portuguesa.pdf)

Conclusão/Pedido: Diante de (i) consenso lexicográfico sobre idiota (nome de dois gêneros), (ii) dupla leitura sintática sustentada por regência dicionarizada (discutir admite construção com) e por gramática acadêmica (companhia com com), e (iii) precedente de anulação em caso idêntico (“discutir com” ⇒ OI ou adjunto), requer-se a ANULAÇÃO da Questão 18, com atribuição de pontos a todos os candidatos.

Referências essenciais:- Michaelis, verbete “discutir” — vtd, vtdd e vinte; exemplo com com. (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/discutir>) Priberam, verbete “idiotas” — adjetivo e nome de dois gêneros. (<https://dicionario.priberam.org/idiota>) - CECIERJ (módulo universitário) — “O adjunto adverbial de companhia é articulado basicamente por com (ou sem).” (<https://canal.cecierj.edu.br/012016/ecaf04832c513f7341d0c41d32f30581.pdf>) - PCI Concursos (caderno) + Gabarito definitivo IGEDUC/Calumbi 2025 — Q11 (Port.) com “discutiu com os alunos” e anulação no gabarito final. (https://arq.pciconcursos.com.br/provas/34359038/2421dfe51015/professor_de_ensino_fundamental_ii_lingua_portuguesa.pdf)



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

RECURSO REPETIVO. Nos aspectos relevantes para manifestação desta Banca Examinadora, convém notar que a recorrente usa, fundamentalmente, a mesma alegação para solicitar que seja anulada tanto esta questão 18 quanto a 17: a possibilidade de duas interpretações para o emprego do verbo discutir, isto é, a de que ele pode ser empregado como transitivo indireto, selecionando, portanto, um objeto indireto (“com idiotas”) e como intransitivo, com a eventual seleção de um adjunto adverbial de companhia, função que passaria a ser exercida por “com idiotas”. No que diz respeito à conclusão/pedido desta questão, a recorrente afirma – em relação a esse tópico – que há “(ii) dupla leitura sintática sustentada por regência dicionarizada (discutir admite construção com) [sic] e por gramática acadêmica (companhia com com) [sic]”. Essa dupla leitura caracterizaria uma “ambiguidade insuperável”, permitindo, segundo a autora do recurso, duas respostas: (a) e (c). Não assiste, contudo, razão à recorrente. Reiterando-se o que se disse em relação à questão 17, o fato de determinados verbos apresentarem mais de uma regência é algo corriqueiro em português, mas, como bem observa Bechara (2023, p. 91, na versão do Kindle) “A classificação do verbo – como de qualquer palavra – depende da situação em que se acha empregado na frase. Muitos verbos, de acordo com os vários sentidos que podem assumir, ora entram no grupo dos verbos de ligação, ora são transitivos (diretos ou indiretos), ora intransitivos...”. Mais adiante, conclui o autor: “a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num emprego transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos.” Foi por esse motivo que, na redação do comando da questão 18, a Banca Examinadora teve o cuidado de destacar que as alternativas referentes à palavra idiotas deveriam levar em conta “o contexto da tirinha” e, nesse contexto, o verbo discutir tem emprego de transitivo indireto, de modo que o constituinte “com idiotas” é um objeto indireto, rechaçando-se, portanto, a alegação de ambiguidade: “com idiotas”, no contexto dado, não poderia ser adjunto adverbial de companhia. Assim, ao declarar que “na descrição acadêmica [sic], o adjunto adverbial de companhia é articulado basicamente pela preposição com”, faz-se uma generalização que não se sustenta factualmente. Note-se, a propósito, o que declara Almeida (2009, p. 337): “Quem afirmou que as preposições têm sentido fixo em português? Quem, ciente do que faz, um dia se aventurou a dar o significado das preposições vernáculas, sem o cuidado de exemplificar o emprego? Jamais dirá o professor consciencioso que ‘de’ indica posse, ‘sobre’ significa ‘em cima de’, ‘com’ denota companhia. As preposições nossas não têm significação intrínseca, própria, senão relativa, dependente do verbo com que são empregadas, variável de expressão para expressão.” Tendo isso em conta, constata-se que, na tirinha, “com idiotas” não indica companhia (a despeito da preposição com). A noção de companhia é bem evidenciada em exemplos como “Foi ao cinema com a namorada”. Nesse caso, são possíveis paráfrases do tipo “Foi ao cinema junto com a namorada” ou “Foi ao cinema na companhia da namorada”. Também se pode – evidentemente com mudança de sentido – substituir o com por sem: “Foi ao cinema sem a namorada”. Nesse último caso, ficaria destacada a ausência da companhia. Nada disso é aplicável a “discutir com idiotas”: as paráfrases “discutir junto com idiotas” ou “discutir na companhia de idiotas” não soam naturais e não traduzem o que se expressa na tirinha, ou seja, não se trata de discutir na companhia de idiotas, mas contra idiotas (os idiotas são o alvo, complemento, portanto, de discutir). Veja-se, ainda, que a substituição de com por sem produz um resultado pouco natural: “discutir sem idiotas”. Finalmente, não se conhece do citado “Precedente específico”, porque não é papel Banca discutir decisões tomadas autonomamente por outras bancas, sobretudo quando não se sabe exatamente os termos em que elas se deram. Com essas considerações, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 6951. Yvens Rabelo [***.606.082-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 16:53:06

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 18

Questionamento (Candidato):

Recurso - Língua Portuguesa - Questão 18 Pedido: ANULAÇÃO por ambiguidade insuperável na função de "com idiotas".

Fundamentação (erro objetivo):

1. Classe e gênero de "idiotas". O verbete idiota é adjetivo de dois gêneros e nome (substantivo) de dois gêneros. No enunciado ("não discutir com idiotas"), ocorre substantivado (núcleo de um sintagma preposicionado). Logo, são inviáveis as alternativas que o tratam como adjetivo (b, d) e a que o restringe a feminino (e). (<https://dicionario.priberam.org/idiota>)

2. Duas análises sintáticas possíveis para "com idiotas". • Objeto indireto (complemento selecionado pelo verbo): os dicionários registram discutir como vtd, vtdd e vinte mostram o uso com (ex.: "discutem com vozes..."), legitimando a construção discutir + com alguém ⇒ leitura de complemento (OI). Nessa leitura, a (a) fica correta. (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/discutir>) • Adjunto adverbial de companhia (termo acessório): na descrição acadêmica, o adjunto adverbial de companhia é articulado basicamente pela preposição com; se se ler discutir como intransitivo ("altercar/brigar"), "com idiotas" exprime companhia ⇒ leitura de adjunto. Nessa leitura, a (c) também é correta. (<https://canal.cecierj.edu.br/012016/ecaf04832c513f7341d0c41d32f30581.pdf>)

Em item de "única correta", a coexistência de duas respostas válidas ((a) ou (c)) configura ambiguidade não sanável.

1. Precedente específico e análogo (mesma construção "discutir com"). No Concurso da Prefeitura de Calumbi/PE (IGEDUC, 2025), a Questão 11 - Língua Portuguesa perguntava exatamente a classificação de "com os alunos" na oração "O professor discutiu com os alunos...", contrapondo objeto indireto x adjunto adverbial. O gabarito definitivo traz essa Questão 11 como "Anulada" para o cargo de Professor EF II - Língua Portuguesa. (https://arq.pciconcursos.com.br/provas/34359038/2421dfe51015/professor_de_ensino_fundamental_ii_lingua_portuguesa.pdf)

Conclusão/Pedido: Diante de (i) consenso lexicográfico sobre idiota (nome de dois gêneros), (ii) dupla leitura sintática sustentada por regência dicionarizada (discutir admite construção com) e por gramática acadêmica (companhia com com), e (iii) precedente de anulação em caso idêntico ("discutir com" ⇒ OI ou adjunto), requer-se a ANULAÇÃO da Questão 18, com atribuição de pontos a todos os candidatos.

Referências essenciais:- Michaelis, verbete "discutir" — vtd, vtdd e vinte; exemplo com com. (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/discutir>) Priberam, verbete "idiota" — adjetivo e nome de dois gêneros. (<https://dicionario.priberam.org/idiota>)- CECIERJ (módulo universitário) — "O adjunto adverbial de companhia é articulado basicamente por com (ou sem)." (<https://canal.cecierj.edu.br/012016/ecaf04832c513f7341d0c41d32f30581.pdf>)- PCI Concursos (caderno) + Gabarito definitivo IGEDUC/Calumbi 2025 — Q11 (Port.) com "discutiu com os alunos" e anulação no gabarito final. (https://arq.pciconcursos.com.br/provas/34359038/2421dfe51015/professor_de_ensino_fundamental_ii_lingua_portuguesa.pdf)

br/provas/34359038/2421dfe51015/professor_de_ensino_fundamental_ii_lingua_portuguesa.pdf)

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

RECURSO REPETIVO. Nos aspectos relevantes para manifestação desta Banca Examinadora, convém notar que o recorrente usa, fundamentalmente, a mesma alegação para solicitar que seja anulada tanto esta questão 18 quanto a 17: a possibilidade de duas interpretações para o emprego do verbo discutir, isto é, a de que ele pode ser empregado como transitivo indireto, selecionando, portanto, um objeto indireto ("com idiotas") e como intransitivo, com a eventual seleção de um adjunto adverbial de companhia, função que passaria a ser exercida por "com idiotas". No que diz respeito à conclusão/pedido desta questão, o recorrente afirma - em relação a esse tópico - que há "(ii) dupla leitura sintática sustentada por regência dicionarizada (discutir admite construção com) [sic] e por gramática acadêmica (companhia com com) [sic]". Essa dupla leitura caracterizaria uma "ambiguidade insuperável", permitindo, segundo o autor do recurso, duas



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

respostas: (a) e (c). Não assiste, contudo, razão ao recorrente. Reiterando-se o que se disse em relação à questão 17, o fato de determinados verbos apresentarem mais de uma regência é algo corriqueiro em português, mas, como bem observa Bechara (2023, p. 91, na versão do Kindle) “A classificação do verbo – como de qualquer palavra – depende da situação em que se acha empregado na frase. Muitos verbos, de acordo com os vários sentidos que podem assumir, ora entram no grupo dos verbos de ligação, ora são transitivos (diretos ou indiretos), ora intransitivos...”. Mais adiante, conclui o autor: “a rigor, para muitos verbos não podemos falar em transitivos, intransitivos, etc., mas num emprego transitivo, intransitivo, etc. dos mesmos verbos.” Foi por esse motivo que, na redação do comando da questão 18, a Banca Examinadora teve o cuidado de destacar que as alternativas referentes à palavra idiotas deveriam levar em conta “o contexto da tirinha” e, nesse contexto, o verbo discutir tem emprego de transitivo indireto, de modo que o constituinte “com idiotas” é um objeto indireto, rechaçando-se, portanto, a alegação de ambiguidade: “com idiotas”, no contexto dado, não poderia ser adjunto adverbial de companhia. Assim, ao declarar que “na descrição acadêmica [sic], o adjunto adverbial de companhia é articulado basicamente pela preposição com”, faz-se uma generalização que não se sustenta factualmente. Note-se, a propósito, o que declara Almeida (2009, p. 337): “Quem afirmou que as preposições têm sentido fixo em português? Quem, ciente do que faz, um dia se aventurou a dar o significado das preposições vernáculos, sem o cuidado de exemplificar o emprego? Jamais dirá o professor consciencioso que ‘de’ indica posse, ‘sobre’ significa ‘em cima de’, ‘com’ denota companhia. As preposições nossas não têm significação intrínseca, própria, senão relativa, dependente do verbo com que são empregadas, variável de expressão para expressão.” Tendo isso em conta, constata-se que, na tirinha, “com idiotas” não indica companhia (a despeito da preposição com). A noção de companhia é bem evidenciada em exemplos como “Foi ao cinema com a namorada”. Nesse caso, são possíveis paráfrases do tipo “Foi ao cinema junto com a namorada” ou “Foi ao cinema na companhia da namorada”. Também se pode – evidentemente com mudança de sentido – substituir o com por sem: “Foi ao cinema sem a namorada”. Nesse último caso, ficaria destacada a ausência da companhia. Nada disso é aplicável a “discutir com idiotas”: as paráfrases “discutir junto com idiotas” ou “discutir na companhia de idiotas” não soam naturais e não traduzem o que se expressa na tirinha, ou seja, não se trata de discutir na companhia de idiotas, mas contra idiotas (os idiotas são o alvo, complemento, portanto, de discutir). Veja-se, ainda, que a substituição de com por sem produz um resultado pouco natural: “discutir sem idiotas”. Finalmente, não se conhece do citado “Precedente específico”, porque não é papel Banca discutir decisões tomadas autonomamente por outras bancas, sobretudo quando não se sabe exatamente os termos em que elas se deram. Com essas considerações, INDEFERE-SE O RECURSO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 10:58:44

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 1716. Débora Karoline Farias Vieira [***.070.912-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 13:30:34

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

Uma vez que à constituição morfológica da palavra sabedoria advém do hibridismo- utilização de termos em língua diferente do português (sabedoria se origina do latim + o grego

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "D"

Parecer (Banca):

A recorrente pede que o gabarito seja alterado para a letra D, sem demonstrar, antes, os motivos pelos quais a alternativa indicada pela Banca estaria errada. A autora do recurso sustenta que “à [sic] constituição” da palavra sabedoria “se origina do latim + [sic] o grego”, isto é, “advém do hibridismo [sic]”. A alegação da recorrente não se sustenta, porque a palavra em discussão só tem uma origem: a latina. RECURSO INDEFERIDO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:30:11

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 296. Laurecy Marcos Pereira [***.047.402-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 21:12:28

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 19

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "B"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2891. Darciney Santiago Marcos [***.818.572-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 11:01:44

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 20

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "A"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 3266. Glaudiane Marcos Pereira [***.046.982-**]

Recurso em: 15/10/2025 às 15:32:23

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 20

Questionamento (Candidato):

Língua portuguesa

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "A"

Parecer (Banca):

RECURSO NÃO ACOLHIDO. Não há fundamentação e, além disso, no pedido de mudança do gabarito, a recorrente indica a alternativa que foi divulgada pela Banca.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 7033. Hillary Hevila dos Santos Ribeiro [***.459.262-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 20:02:38

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 20

Questionamento (Candidato):

Prezados(as) membros da banca COMPEC.

Venho por meio deste solicitar a revisão do gabarito da questão referente às palavras “segredo” e “interior”, cujo enunciado solicitava identificar a alternativa incorreta. A questão apresenta as seguintes opções:

- A. Ambas são constituídas de encontros consonantais.
- B. A palavra “segredo” apresenta o mesmo número de letras e fonemas.
- C. A palavra “interior” é construída por quatro vogais, sendo que uma delas é nasal.
- D. A palavra “segredo” é constituída de três vogais.
- E. A palavra “interior” é constituída por um dígrafo.

Ao analisar as palavras do ponto de vista fonético e ortográfico, observa-se o seguinte:

- A. Correta. Ambas as palavras apresentam encontros consonantais: “gr” em “segredo” e “nt” em “interior”.
- B. Correta. A palavra “segredo” possui 7 letras e 7 fonemas correspondentes: /s/ /e/ /g/ /r/ /e/ /d/ /o/.
- C. Correta. A palavra “interior” possui quatro vogais: i, e, i, o. Nenhuma delas é nasal, o que se mantém de acordo com a análise fonética do português padrão.
- D. Correta. A palavra “segredo” é formada por três vogais: e, e, o.
- E. Incorreta. A palavra “interior” não apresenta dígrafo, ou seja, não há combinação de letras que represente um único fonema consonantal ou vocálico. Portanto, a alternativa que afirma a presença de dígrafo está errada e deve ser considerada como a resposta correta da questão.

Diante do exposto, solicito a confirmação de que a alternativa correta da questão é, de fato, E, por se tratar da única afirmativa incorreta segundo a análise fonética e ortográfica das palavras apresentadas.

Agradeço pela atenção e pela consideração à presente solicitação.

Atenciosamente, Hillary Hevila dos Santos Ribeiro.

Recurso (Candidato): Alterar o gabarito para a letra "E"

Parecer (Banca):

A recorrente alega que a alternativa A está correta, sendo incorreta a letra E; em razão disso, solicita que a questão seja alterada para essa letra. Para tanto, sustenta que a sequência “nt” (da palavra interior) é um encontro consonantal, não havendo, segundo ela, um dígrafo que represente uma consoante ou uma vogal. Ao declarar isso, a autora do recurso se contradiz, já que, na alternativa C, considerada por ela como correta, é dito, claramente, que ocorre uma vogal nasal Trata-se, na verdade, da ocorrência de um dígrafo nasal (-in-), representando, grafematicamente, uma vogal nasal anterior alta. Nos termos de Bechara (2009, posição 1554-1555 do Kindle), “Não se há de confundir dígrafo ou digrama com encontro consonantal.” O suposto encontro consonantal envolvendo o grafema n, portanto, não existe. RECURSO INDEFERIDO. Manter o gabarito publicado.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo para o Interior - PSI 2026

Candidato(a): 2393. Yago da Silva Santos [***.749.462-**]

Recurso em: 14/10/2025 às 19:07:24

Tópico: Prova 01: Conhecimentos Gerais I [Língua Portuguesa (Questões de 1 a 20)]

Questão: 20

Questionamento (Candidato):

As palavras "segredo" e "interior" são construídas por encontros consonantais. Em "segredo", o encontro consonantal ocorre com o "gr" e em "interior" com o "nt" , a alternativa está pedindo a incorreta ,mas a alternativa "A" está correta.

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O recorrente alega que a alternativa A está correta e, por isso, solicita que a questão seja anulada. Para tanto, sustenta que a sequência "nt" (da palavra interior) é um encontro consonantal. Trata-se, na verdade, da ocorrência de um dígrafo nasal (-in-), representando, grafematicamente, uma vogal nasal anterior alta. Nos termos de Bechara (2009, posição 1554-1555 do Kindle), "Não se há de confundir dígrafo ou digrama com encontro consonantal." O suposto encontro consonantal envolvendo o grafema n, portanto, não existe. RECURSO INDEFERIDO.

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 31/10/2025